

Jakes Paulo Félix dos Santos
Diretor em Exercício

OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 14/17

Registra Opção Remuneratória, nos termos do § 4º, art. 23 da Lei nº 21710, de 2015, e art. 28-A da Lei 15293, de 2004, do servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 155789.1, Delma Otília Costa Rodrigues, PEB1E, admissão 01, pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo efetivo acrescido da parcela de 50%(cinquenta por cento) da remuneração do cargo apostilado de provimento em comissão de Diretor de

Escola, DIII, a partir de 15/05/17; Masp 256918.4, Yêda Vasconcelos Rocha, PEB2N, admissão 01, pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo efetivo acrescido da parcela de 50%(cinquenta por cento) da remuneração do cargo apostilado de provimento em comissão de Diretor de Escola, DII, a partir de 12/05/17; Masp 121290.1, Terezinha da Cunha Borges Moreira, PEBIH, admissão 01, pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo efetivo acrescido da parcela de 50%(cinquenta por cento) da remuneração do cargo apostilado de provimento em comissão de Diretor de Escola, DII, a partir de 11/05/2017.

08 971980 - 1

SRE de Unai

CRONOGRAMA PARA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO E ESCOLHA DE VAGAS DOS CANDIDATOS NOMEADOS NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL SEE/SEPLAG/SEE Nº 03/2014 e 04/2014.

Os candidatos deverão comparecer à sede da Superintendência Regional de Ensino Unai nos horários e data abaixo descritos, munidos de todos os documentos elencados no Edital SEE/SEPLAG nº 03/2014 e 04/2014 originais e cópias, que serão autenticadas no momento da conferência.

Considerações Importantes:

- Para a escolha da vaga será observada rigorosamente a ordem de classificação da nomeação do candidato e os horários estabelecidos por este cronograma.

- Endereço: Rua Nossa Senhora do Carmo, 362, Centro, Unai/MG – CEP 38.610-000 Tel.: (38) 3677-9505

DATA	HORÁRIO	MUNICÍPIO	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
21/06/2017			Edital SEE/SEPLAG nº 03/2014	
	10h30min	Buritís	2º	PEB - Ensino Religioso
			Edital SEE/SEPLAG nº 04/2014	
	09h00	Bonfinópolis de Mimas	1º ao 5º	PEB – Anos Iniciais
	10h30min	Buritís	4º e 5º	PEB – Educação Física
	14h00	Riachinho	5º e 6º	PEB – Biologia/Ciências
	14h30min	Riachinho	1º ao 4º	PEB – Anos Iniciais

13 973675 - 1

Dêize Matos Bezerra Loscha <p>“Diretor em exercício”</p>	<p>Processo nº 33.806</p> <p>Relatora: Petrina Mourão Mafra</p> <p>Parecer nº 349/2017</p> <p>Aprovado em 29.5.2017</p>
--	---

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 21/2017 - Registra Afastamento Preliminar à Aposentadoria Voluntária, nos termos do §24 do art. 36 da CE/89, do(s) servidor (es): Riachinho: EE “Núcleo Colonial Vale do Uruçuia”, MaSP 338.619-0, Lais Alves Franco, adm. 01, PEB3P, a partir de 13/6/2017, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 6º da EC nº 41/03 c/c §5º do art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108h/a.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 12/2017

Concede Três Meses De Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor (es): Buritís: EE “Argemiro Antônio do Prado”, MaSP 335.806-6, Chirley Maria Reis Ferreira, adm. 01, PEB2O, referente ao 5º quinquênio de exercício, a contar de 11/11/2012.

FÉRIAS-PRÊMIO/ AFASTAMENTO – ATO Nº 19/2017
Autoriza Afastamento Para Gozo De Férias-Prêmio, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012 ao(s) servidor(es): Unai: EE “Vigário Torres”, MaSP 890.981-4, Silvana Carla Ribeiro Ferreira, adm. 01, PEB1D, por 01 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 15/06/2017.

REPUBLICAÇÃO – ATO Nº 04/2017
Republica o Ato de Quinquênio, referente ao(s) servidor(es): Buritís: EE “Argemiro Antônio do Prado”, MaSP 335.806-6, Chirley Maria Reis Ferreira, adm. 01, PEB2O, conforme arts. 31 e 290 da CE/89, saldo de 03 meses e 12 dias, referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 10/08/1992(data de averbação), para regularizar situação funcional.

REPUBLICAÇÃO – ATO Nº 05/2017
Republica o Ato de Férias-Prêmio/Concessão, referente ao(s) servidor(es): Buritís: EE “Argemiro Antônio do Prado”, MaSP 335.806-6, Chirley Maria Reis Ferreira, adm. 01, PEB2O, conforme arts. 31 e 290 da CE/89, saldo de 03 meses e 12 dias, referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 10/08/1992(data de averbação), para regularizar situação funcional.

REPUBLICAÇÃO – ATO Nº 06/2017
Republica o Ato de Gratificação de Incentivo à Docência, referente ao(s) servidor(es): Buritís: EE “Argemiro Antônio do Prado”, MaSP 335.806-6, Chirley Maria Reis Ferreira, adm. 01, PEB2O, publicado em 12/06/1997 por incorreção na concessão, onde se lê: 03 meses referente ao 2º quinquênio de exercício, a contar de 11/05/1997, leia-se: 03 meses e 05 dias, referente ao 2º quinquênio de exercício, a contar de 12/05/1997, conforme arts. 31 e 290 da CE/89.

REPUBLICAÇÃO – ATO Nº 61/2017
Retifica no Ato de Gratificação de Incentivo à Docência, referente ao(s) servidor(es): Buritís: EE “Argemiro Antônio do Prado”, MaSP 335.806-6, Chirley Maria Reis Ferreira, adm. 01, PEB2O, publicado em 26/03/1997, por incorreção na publicação, onde se lê: por 01 mês referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 10/06/1999, leia-se: por 01 mês referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 10/06/1999.

13 973677 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 59/2017

Retifica no Ato de Férias-Prêmio/Concessão, referente ao(s) servidor(es): Buritís: EE “Argemiro Antônio do Prado”, MaSP 335.806-6, Chirley Maria Reis Ferreira, adm. 01, PEB2O, publicado em 12/06/1997 por incorreção na concessão, onde se lê: 03 meses referente ao 2º quinquênio de exercício, a contar de 11/05/1997, leia-se: 03 meses e 05 dias, referente ao 2º quinquênio de exercício, a contar de 12/05/1997, conforme arts. 31 e 290 da CE/89.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 60/2017

Retifica no Ato de Férias-Prêmio/Afastamento, referente ao(s) servidor(es): Buritís: EE “Argemiro Antônio do Prado”, MaSP 335.806-6, Chirley Maria Reis Ferreira, adm. 01, PEB2O, publicado em 17/06/1999, por incorreção na publicação, onde se lê: por 01 mês referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 10/06/1999, leia-se: por 01 mês referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 10/06/1999.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 61/2017

Retifica no(s) Ato(s) de Gratificação Incentivo à Docência, referente ao(s) servidor(es): Buritís: EE “Argemiro Antônio do Prado”, MaSP 335.806-6, Chirley Maria Reis Ferreira, adm. 01, PEB2O, publicado(s) em 26/03/1997, 28/06/2005, 12/01/2008 e 12/06/2010, por incorreção na vigência, onde se lê: 3º biênio a contar de 15/06/1994, 8º biênio a contar de 05/07/2004, 9º biênio a contar de 01/09/2006, 10º biênio a contar de 08/09/2009, leia-se: 3º biênio a contar de 26/05/1994, 8º biênio a contar de 17/06/2004, 9º biênio a contar de 13/08/2006, 10º biênio a contar de 12/08/2009.

13 973676 - 1

Conselho Estadual de Educação

Presidente: Rosane Marques Crespo Costa

FÉRIAS-PRÊMIO/Afastamento
Ato nº 05/17

Autoriza o afastamento de 01 (um) mês de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/89, à servidora Cláudia Márcia Cunha Ribeiro Masp.327.543-5, ocupante do cargo ASE IV H, referente ao 3º quinquênio, a partir de 10.7.2017.

Belo Horizonte, 03 de abril de 2017.

a) Rosane Marques Crespo Costa – Presidente

<p>Processo nº 40.936</p> <p>Relatora: Petrina Mourão Mafra</p> <p>Parecer nº 347/2017</p> <p>Aprovado em 29.5.2017</p>	<p>Processo nº 35.014/A</p> <p>Relatora: Lina Kátia Mesquita de Oliveira</p> <p>Parecer nº 367/2017</p> <p>Aprovado em 30.5.2017</p>
---	--

Examina pedido de reconhecimento do Curso de Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pela Escola Clínica Marieta Castejon Branco, no município de Lavras.

Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao pedido de reconhecimento do Curso de Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pela Escola Clínica Marieta Castejon Branco, no município de Lavras, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 29 de maio de 2017.

a) Petrina Mourão Mafra – Relatora

ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pelo Colégio Genoma, de Governador Valadares, ambos pelo prazo de 05 (cinco) anos.

À SEE deverá determinar a convalidação dos atos escolares praticados a descoberto, a partir de 19.02.2016.

Belo Horizonte, 31 de maio de 2017.

a) Petrina Mourão Mafra – Relatora

<p>Processo nº 40.555</p> <p>Relatora: Petrina Mourão Mafra</p> <p>Parecer nº 375/2017</p> <p>Aprovado em 31.5.2017</p>	<p>Processo nº 35.513</p> <p>Relatora: Lina Kátia Mesquita de Oliveira</p> <p>Parecer nº 378/2017</p> <p>Aprovado em 31.5.2017</p>
---	--

Reconhecimento do Curso de Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola José Dias Bitencourt, no município de Cuparaque.

Conclusão

Face ao exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Curso de Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola José Dias Bitencourt, no município de Cuparaque, pelo prazo de 05 (cinco) anos. Cabe à SEE determinar providências para a convalidação dos atos escolares praticados a descoberto, a partir de 15.3.2016.

Belo Horizonte, 31 de maio de 2017.

a) Petrina Mourão Mafra – Relatora

<p>Processo 40.803</p> <p>Relatora: Petrina Mourão Mafra</p> <p>Parecer nº 376/2017</p> <p>Aprovado em 31.5.2017</p>	<p>Processo nº 41.847</p> <p>Relatora: Lina Kátia Mesquita de Oliveira</p> <p>Parecer nº 380/2017</p> <p>Aprovado em 31.5.2017</p>
--	--

Alteração societária da entidade Colégio Dom Ferraz Ltda. – ME, mantenedora do Colégio Dom Ferraz, no município de Caxambu.

Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho tome conhecimento da alteração societária ocorrida na entidade Colégio Dom Ferraz Ltda. – ME, mantenedora do Colégio Dom Ferraz, no município de Caxambu. Este é o parecer.

Belo Horizonte, 31 de maio de 2017.

a) Petrina Mourão Mafra – Relatora

<p>Processo nº 35.513</p> <p>Relatora: Lina Kátia Mesquita de Oliveira</p> <p>Parecer nº 378/2017</p> <p>Aprovado em 31.5.2017</p>	<p>Processo nº 39.587</p> <p>Relatora: Lina Kátia Mesquita de Oliveira</p> <p>Parecer nº 381/2017</p> <p>Aprovado em 31.5.2017</p>
--	--

Recredenciamento da entidade Vânia de Fátima Ribeiro Andrade – ME e renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Balão Azul, no município de Divinópolis.

Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao pedido de recredenciamento da entidade Vânia de Fátima Ribeiro Andrade – ME e se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Balão Azul, no município de Divinópolis, ambos pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 30 de maio de 2017.

a) Lina Kátia Mesquita de Oliveira – Relatora

<p>Processo nº 41.847</p> <p>Relatora: Lina Kátia Mesquita de Oliveira</p> <p>Parecer nº 380/2017</p> <p>Aprovado em 31.5.2017</p>	<p>Processo nº 33.045</p> <p>Relatora: Petrina Mourão Mafra</p> <p>Parecer nº 364/2017</p> <p>Aprovado em 29.5.2017</p>
--	---

Recredenciamento da entidade Associação Comunitária Remanescentes e reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Colégio Batista Remanescentes, no município de Contagem.

Conclusão

Pelo exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao recredenciamento da entidade Associação Comunitária Remanescentes e se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Colégio Batista Remanescentes, no município de Contagem, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Cabe à SEE determinar providências para a convalidação dos atos escolares praticados a descoberto, a partir de 03.3.2014.

Belo Horizonte, 31 de maio de 2017.

a) Lina Kátia mesquita de Oliveira – Relatora

<p>Processo nº 39.587</p> <p>Relatora: Lina Kátia Mesquita de Oliveira</p> <p>Parecer nº 381/2017</p> <p>Aprovado em 31.5.2017</p>	<p>Processo nº 36.196</p> <p>Relatora: Keyla Mayumi Ferreira Matsumura de Melo</p> <p>Parecer nº 383/2017</p> <p>Aprovado em 31.5.2017</p>
--	--

Recredenciamento da entidade Escola Infantil Novo Caminhar Ltda – ME e reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Infantil Novo Caminhar, no município de Uberaba.

Conclusão

Pelo exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao recredenciamento da entidade Escola Infantil Novo Caminhar Ltda – ME e se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Infantil Novo Caminhar, no município de Uberaba.

Cabe à SEE providenciar a convalidação dos atos escolares praticados a descoberto, a partir de 05.6.2016.

Belo Horizonte, 31 de maio de 2017.

a) Lina Kátia Mesquita de Oliveira – Relatora

<p>Processo nº 36.196</p> <p>Relatora: Keyla Mayumi Ferreira Matsumura de Melo</p> <p>Parecer nº 383/2017</p> <p>Aprovado em 31.5.2017</p>	<p>Processo nº 35.014/A</p> <p>Relatora: Lina Kátia Mesquita de Oliveira</p> <p>Parecer nº 367/2017</p> <p>Aprovado em 30.5.2017</p>
--	--

Recredenciamento da entidade Colégio Lagoa Santa Ltda – ME, mantenedora do ensino fundamental, e alteração societária e recredenciamento da entidade Escola Palomar Piagetiana Ltda, mantenedora do ensino médio ministrados pela Escola Palomar de Lagoa Santa, no município de Lagoa Santa.

Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente à solicitação de recredenciamento da entidade Escola Palomar Piagetiana Ltda, mantenedora do Ensino Médio ministrado pela Escola Palomar de Lagoa Santa, em Lagoa Santa, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Solicita-se o acompanhamento da SRE a essa escola, considerando o atraso para regularização do recredenciamento da referida entidade mantenedora.

À Câmara do Ensino Fundamental, para pronunciamento de sua competência.

Belo Horizonte, 30 de maio de 2017.

a) Keyla Mayumi Ferreira Matsumura de Melo – Relatora

Pronunciamento da Câmara do Ensino Fundamental

Pelo exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao pedido de recredenciamento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, da entidade Colégio Lagoa Santa Ltda –ME, de Lagoa Santa, mantenedora do Ensino Fundamental ministrado pela Escola Palomar de Lagoa Santa.

Belo Horizonte, 31 de maio de 2017.

a) Lina Kátia Mesquita de Oliveira – Relatora

<p>Processo nº 34.181</p> <p>Relatora: Márcia Nogueira Amorim</p> <p>Parecer nº 386/2017</p> <p>Aprovado em 31.5.2017</p>	<p>Processo nº 35.471</p> <p>Relatora: Petrina Mourão Mafra</p> <p>Parecer nº 373/2017</p> <p>Aprovado em 31.5.2017</p>
---	---

Comunicação de mudança de entidade mantenedora do COTEFER – Colégio Técnico Fernandes, de Pitangui, e pedido de credenciamento da nova mantenedora.

Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho tome conhecimento da comunicação relativa à mudança de entidade mantenedora do COTEFER – Colégio Técnico Fernandes, de Pitangui, passando do COTEMAR – Centro de Tecnologia Educacional Martins Ltda. – EPP para a Kadimilla Marçal Fernandes – ME, e responda afirmativamente ao credenciamento da nova entidade mantenedora, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 31 de maio de 2017.

a) Márcia Nogueira Amorim – Relatora

<p>Processo nº 36.218</p> <p>Relatora: Keyla Mayumi Ferreira Matsumura de Melo</p> <p>Parecer nº 394/2017</p> <p>Aprovado em 31.5.2017</p>	<p>Processo nº 36.218</p> <p>Relatora: Keyla Mayumi Ferreira Matsumura de Melo</p> <p>Parecer nº 394/2017</p> <p>Aprovado em 31.5.2017</p>
--	--

Recredenciamento da entidade Centro Educacional São Tomás de Aquino Ltda – ME e renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Centro Educacional São Tomás de Aquino, no município de Nova Lima.

Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Centro Educacional São Tomás de Aquino, no município de Nova Lima, pelo prazo de 03 (três) anos, e responda afirmativamente ao recredenciamento da entidade Centro Educacional São Tomás de Aquino Ltda – ME, mantenedora da referida escola, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Cabe à SEE determinar providências para a convalidação dos atos escolares praticados a descoberto, a partir de 24.5.2015.

À Câmara do Ensino Fundamental, para pronunciamento.

Belo Horizonte, 31 de maio de 2017.

a) Keyla Mayumi Ferreira Matsumura de Melo – Relatora

Pronunciamento da Câmara do Ensino Fundamental

À Câmara do Ensino Fundamental acompanha o parecer da Câmara do Ensino Médio em relação ao recredenciamento da entidade mantenedora.

Belo Horizonte, 31 de maio de 2017.

a) Lina Kátia Mesquita de Oliveira – Relatora

13 973767 - 1

Advocacia-Geral do Estado

Advogado-Geral: Onofre Alves Batista Júnior

Expediente

ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

DIRETORIA-GERAL

Rochelle Mantovani Santos

RETIFICAÇÃO

Retifica publicação no “MG” de 09.06.2017, Férias Prêmio – Afastamento, referente à MASP 445.900-4, Luciana Aarestrup de Aquino, onde se lê: referente ao 1º quinquênio, leia-se: referente ao 2º quinquênio.

13 973960 - 1

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral: Cel PM Helbert Figueiró de Lourdes

Expediente

Atos assinados pelo Senhor Coronel PM Comandante Geral da Polícia Militar de Minas Gerais em 8 de junho de 2017:

-no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º, inciso III e VII do Decreto n. 36.885, de 23/05/1995, e

Transferindo Compulsoriamente

- de conformidade com a redação do parágrafo único do art. 204 dada pela Lei Delegada nº 37, de 13/01/89 e nos termos do art. 136, §1º, c/c art. 159, § 2º, I, todos da Lei n.º 5.301/69, com as alterações da Lei Complementar n. 109, de 23/12/2009; §§ 10 e 11 da Constituição Estadual/89, alterada pelas Emendas à Constituição n. 57/03 e n. 59/03; transfere compulsoriamente, o n. 091612-2 , CEL QOPM Roberto Lemos , do 2 RPM , a partir de 26/04/17 para o Quadro de Oficiais da Reserva Remunerada com os proventos integrais de seu posto.

Promovendo e Transferindo Compulsoriamente

- de conformidade com o art. 204 e nos termos do art. 136, §1º, c/c art. 159, § 2º, I, todos da Lei n.º 5.301/69, com as alterações da Lei Complementar n. 109, de 23/12/2009; §§ 10 e 11 da Constituição Estadual/89, alterada pelas Emendas à Constituição n. 57/03 e n. 59/03; promove e transfere compulsoriamente, para o Quadro de Oficiais da Reserva Remunerada com os proventos integrais de seu posto o seguinte militar:

Ao Posto de Capitão

089579-7 , 1 TEN QOC Antonio Carlos Pereira Do Amaral , do DRH , a partir de 22/11/16 , e sua transferência a partir de 23/11/2016 .
089823-9 , 1 TEN QOC Edson Basílio De Oliveira , do 46 BPM , a partir de 25/12/16 , e sua transferência a partir de 26/12/2016 .
091264-2 , 1 TEN QOC Ulisses Babosa Leal Filho , do CTS , a partir de 07/04/17 , e sua transferência a partir de 08/04/2017 .

Promovendo e Transferindo Compulsoriamente

- de conformidade com o art. 220 e nos termos do art. 136, §1º, c/c art. 159, § 2º, I, todos da Lei n.º 5.301/69, com as alterações da Lei Complementar n. 109, de 23/12/2009; §§ 10 e 11 da Constituição Estadual/89, alterada pelas Emendas à Constituição n. 57/03 e n. 59/03; promove e transfere compulsoriamente, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada com os proventos integrais de suas graduações os seguintes militares:

A Graduação de 1º Sargento

089777-7 , 2 SGT QPPM Alcides Pereira Santos Filho , do 3 RPM , a partir de 14/12/16 , e sua transferência a partir de 15/12/2016 .
090395-5 , 2 SGT QPPM Denir Jorge Santos Rosa , do 13 RPM , a partir de 28/02/17 , e sua transferência a partir de 01/03/2017 .
090449-0 , 2 SGT QPPM Edward Silva Pedrosa , do 16 BPM , a partir de 28/02/2017 , e sua transferência a partir